

**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO WILSON BRANDÃO**

**APROVADO**  
Em, 30/04/2009

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 30/04/2009

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO PIAUÍ**

1º Secretário

**WILSON BRANDÃO, Deputado Estadual pela legenda do Partido Socialista Brasileiro – PSB, com assento nesta Casa Legislativa, requer a V.Exa., após ouvido o Plenário, conforme determina o Regimento Interno do Poder, que seja encaminhado ofício a Sua Excelência o Senhor Governador do Estado, Wellington Dias, para que seja determinada à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, estudo para isenção de ICMS aos produtores de flores em nosso estado, em razão das dificuldades que os mesmos estão encontrando para competir, em termos de comercialização, com os produtores do Ceará, Bahia, Pernambuco, dentre outros, visto que, estes referidos, são isentos deste imposto, apesar da excelente qualidade de nossos produtos. Concluído o estudo, requer ainda que seja levado ao CONFAZ para sua devida efetivação.**

**SALA DAS SESSÕES, EM TERESINA, 30 DE ABRIL DE 2009.**

*Wilson Brandão*  
**WILSON BRANDÃO**  
Deputado Estadual